



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA/MG

Edital de Concurso Público nº 01/2015
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



O Diretor do SAAE de Boa Esperança/MG no uso de suas atribuições legais torna público a 1ª RETIFICAÇÃO do Concurso Público do Edital nº 01/2015, que objetiva alterar o seguinte conteúdo:

- Alteração da jornada de trabalho para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E TAXA DE INSCRIÇÃO.

Cód.	Cargos	Vagas	Vagas PCD	Vencimento Inicial (R\$)	Jornada de Trabalho Semanal	Qualificação Mínima Exigida	Taxa de Inscrição
03	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-	788,00	30	Elementar	35,00

LEIA-SE:

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E TAXA DE INSCRIÇÃO.

Cód.	Cargos	Vagas	Vagas PCD	Vencimento Inicial (R\$)	Jornada de Trabalho Semanal	Qualificação Mínima Exigida	Taxa de Inscrição
03	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-	788,00	44	Elementar	35,00

* Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Reis & Reis Auditores Associados, 12 de janeiro de 2016.

SERGIO HENRIQUE DE MORAIS
Diretor Superintendente
SAAE – Boa Esperança/MG

O Diretor Superintendente do SAAE de Boa Esperança no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas, para preenchimento de vagas existentes do quadro permanente de servidores municipais de acordo com as normas estabelecidas pelo **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial a Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pela nº 04/2008 e nº 08/2009 e Súmula nº 116 e, em consonância com a Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal de BOA ESPERANÇA/MG: Estatuto do Servidor Público do Município de BOA ESPERANÇA/MG – Lei 2.471 de 24 de fevereiro de 2000; Plano de Cargos e Vencimentos do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG - Lei Municipal nº 3.481 de 25 de janeiro de 2010; e suas alterações** e conforme disposto neste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Reis & Reis Auditores Associados, sediada à rua da Bahia, nº 1004 - Conjunto 904 - Centro em Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-011, telefone (31) 3213-0060. Horário do expediente de 09h00min às 12h00min e 13h00min às 18h00min.

1.2 Os atos de abertura do presente Concurso Público, as retificações, o resultado final e a homologação do Resultado Final, e todos os demais atos decisórios serão publicados no Jornal Diário Oficial de Minas Gerais e A Vanguarda, no quadro de avisos do SAAE – Boa Esperança e nos sites: www.reisauditores.com.br e www.saae.boaesperanca.mg.gov.br

1.3 O Edital completo e respectivas retificações serão publicados no quadro de avisos do SAAE de Boa Esperança/MG e nos sites www.reisauditores.com.br e www.saae.boaesperanca.mg.gov.br/.

1.4 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público estão identificados no Subitem 1.2

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamentos de recursos, atos ocorridos e etapas deste Concurso Público através dos meios oficiais de divulgação definidos no **Subitem 1.3**.

1.6 Não haverá avisos pelos correios ou e-mails dos atos deste Concurso Público, presumindo-se que os candidatos estão cientes dos atos concernentes nos termos dispostos nos **Subitens de 1.2 a 1.4**.

1.7 Todas as etapas deste concurso serão realizadas na cidade de BOA ESPERANÇA/MG e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas que apresentam estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

1.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

1.9 Os Cargos, Números de Vagas, Vencimentos Iniciais, Requisitos Mínimos, Carga Horária e Taxa de Inscrição são os constantes do **Anexo I** do presente Edital.

1.10 Os Cargos, Tipos de Provas, Nº de Questões e Peso são os constantes do **Anexo II** do presente Edital.

1.11 O Cronograma de Concurso Público é o constante do **Anexo III** do presente Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas. Alterações do mesmo salvo por motivo de força maior.

1.12 O Conteúdo Programático é o constate do **Anexo IV** do presente Edital. **Não será disponibilizado** as indicações bibliográficas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato escolher o material a ser utilizado para estudo.

1.13 A Atribuição dos Cargos é o constate do **Anexo V** do presente Edital.

- 1.14 O Modelo de Procuração é o constante do **Anexo VI** do presente Edital.
- 1.15 O Modelo de Formulário para Interposição de Recurso é o constante do **Anexo VII** do presente Edital.
- 1.16 O Modelo de Formulário para Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição consta no **Anexo VIII** do presente Edital.
- 1.17 O Modelo de Formulário para solicitação de Condição Especial consta no **Anexo IX** do presente Edital.
- 1.18 O Modelo de Formulário para o Laudo Médico para PCD é o constante do **Anexo X** do presente Edital.
- 1.19 Este Concurso Público será coordenado pela Comissão Especial do Concurso Público instituída pela Portaria nº 028/2015 de quatro de setembro de 2015 - SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG.

2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

- 2.1. O Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de BOA ESPERANÇA/MG é o Estatutário.
- 2.2. **Local de Trabalho: Dependências do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG** ou Unidades, conforme necessidade da administração.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Para a investidura no cargo público, o candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, deverá atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ser aprovado neste Concurso Público;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, se eleitor;
- d) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- g) Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica oficial, nos termos da legislação vigente;
- h) Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação determinada no **Subitem 10.15** do presente Edital;
- i) Não ser aposentado por invalidez, ter aposentadoria especial para o mesmo cargo ou estar com idade de aposentadoria compulsória;
- j) No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- k) Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** do presente Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Setor responsável do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito a vaga;
- l) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- m) Os candidatos aos cargos que exigem experiência profissional deverão comprovar este requisito por meio das anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou certidão de contagem de tempo de serviço emitida por órgão da Administração Pública, conforme o caso.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita deste Edital.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.4 A inscrição efetuada via internet ou presencial somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.5 A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.7 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.8 O candidato não deverá efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição sob pena de não ter sua inscrição deferida caso o pagamento não seja efetivado.

4.9 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do Concurso Público. Como na hipótese de alteração da data das provas, pagamento em duplicidade e extemporâneo.

4.10 O candidato é o único responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.

4.11 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.

4.12 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.13 Os candidatos não poderão concorrer para mais de um cargo.

4.13.1 Em caso de inscrições pela **INTERNET**, caso seja feita mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a inscrição cujo boleto foi pago por último. Assim invalidando o primeiro boleto pago.

4.14 Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção referente ao cargo.

4.15 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

4.16 As inscrições serão realizadas somente conforme descrito nos **Subitens 4.25 e 4.31**, não serão acatadas **inscrições** por Fax, Correio, E-mail ou outra forma diferente.

4.17 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis e Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Reis & Reis Auditores Associados.

4.18 A inclusão de que trata o **Subitem 4.17** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis e Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com intuito de verificar a pertinência da referida

inclusão. Constatada a **improcedência da inscrição**, será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.19 Compete à Reis & Reis Auditores Associados em conjunto com à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

4.20 A Reis & Reis Auditores Associados divulgará, conforme **Subitem 1.3** a Lista de Deferimento das Inscrições. A data da divulgação estará de acordo o **Anexo III - Cronograma** deste Edital.

4.21 Após a divulgação da Lista de Deferimento das Inscrições, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo deferida, disporá de prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado para interpor recurso sobre o Indeferimento das Inscrições. No site www.reisauditores.com.br. Os procedimentos para interposição de recurso pelo site da Reis & Reis Auditores Associados estão definidos conforme **Item 9** deste Edital.

4.22 Para confirmação da Inscrição o candidato deverá observar o data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, para realizar a impressão do CDI (Cartão de Inscrição).

4.23 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis de acordo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**.

4.24 O CDI não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato de inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.25 - DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

a) **LOCAL:** SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG, com endereço à Rua Galena, 239, Jardim Alvorada, BOA ESPERANÇA/MG; no período de 29/02/2016 a 29/03/2016 e no horário de 09h00min. às 11h00min. e de 13h00min. às 16h00min.

4.26 O candidato deverá apresentar o **original da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal** e o **original do documento de CPF** e informar ao atendente o **cargo optado**, bem como **todos os dados necessários** para a efetivação da inscrição.

4.27 O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo VI** deste Edital.

4.28 O procurador, devidamente constituído, **deverá** apresentar no ato da inscrição o **instrumento legal de procuração (Anexo VI)**, acompanhado dos **documentos do candidato**, conforme mencionado no **Subitem 4.26**.

4.29 O candidato ou o procurador devidamente autorizado ao conferir a conclusão da inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Concurso Público, e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura no cargo escolhido.

4.30 Após efetivado o preenchimento e a finalização da inscrição, esta somente será validada após a confirmação do pagamento do **boleto bancário** referente a taxa de inscrição emitido no ato da inscrição, até a data limite que é **30/03/2016**, em consonância com o horário de funcionamento da rede bancária ou pagamento via internet.

4.31 - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.32 Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir das **09h00min.** do dia **29/02/2016** até às **23h59min.** do dia **29/03/2016** desde que efetuar seu pagamento até o dia

30/03/2016 através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.reisauditores.com.br, em consonância com o horário de funcionamento da rede bancária ou pagamento via internet.

4.33 Procedimentos para inscrição:

- a) Acesse o site www.reisauditores.com.br;
- b) No canto superior lado direito da tela, localize Área do Candidato, e clique em Cadastrar;
- c) Ao finalizar o cadastro, posicione a seta do mouse em Concursos Públicos, após clique Em Andamento;
- d) Dentre a listagem de Concursos, escolha o Concurso Público do **SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG**;
- e) Escolha o cargo faça os procedimentos necessários e finalize a inscrição;
- f) O boleto bancário irá aparecer automaticamente, confira os dados e faça a impressão do mesmo;
- g) Faça o pagamento em casa lotéricas, bancos ou qualquer outro credenciado à Rede Bancária;
- h) E no mínimo 03 dias úteis para validação e confirmação do pagamento.
- i) Lembrando que a confirmação será após o pagamento do Boleto Bancário.

4.34 O candidato poderá gerar a segunda via do boleto, até as **19h00min** do último dia para pagamento da taxa de inscrição. Esta opção só estará disponível para os candidatos que se inscreverem dentro do prazo previsto no **Subitem 4.32**.

4.35 A Reis & Reis Auditores Associados, não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.36 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br e seguir os procedimentos do **Subitem 4.33** e as **alíneas de A – I**. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Manual de como realizar a sua Inscrição”, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link “Fale Conosco” do site e selecionando o Departamento “Atendimento ao Candidato” ou através do telefone (31) 3213-0060.

4.37 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.38 Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.39 A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR**.

4.40 O candidato abrangido pelo Decreto nº 6593 de 02/10/2008 que regulamenta o art.11 da Lei nº 8112 de 11/12/1990, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias **29/02/2016 a 04/03/2016**.

4.41 Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá:

- I. Estar inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal - CADÚNICO, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07;
- II. Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07;
- III. Apresentar fotocópia legível dos seguintes documentos:

- a) Frente e verso da carteira de identidade;
- b) Comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO, com o respectivo número de identificação Social – NIS;
- c) CPF (frente/verso)
- d) Comprovante de residência oficial (fatura de água, luz ou telefone fixo) do último mês.
- e) Páginas da carteira de trabalho contendo a última informação sobre trabalho.

IV. Declarar que atende à condição estabelecida no Inciso II deste item por meio de declaração (de próprio punho ou datilografada ou digitada), desde que contenha data e assinatura do candidato.

4.42 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via fax ou correio eletrônico.

4.43 A Reis e Reis Auditores Associados consultará ao órgão gestor do CADÚNICO para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.44 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79.

4.45 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado via INTERNET, no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br ou protocolados PESSOALMENTE no local da inscrição.

4.46 O candidato que optar por realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET deverá proceder com o preenchimento dos seus dados pessoais através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição e marcar o campo “Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”.

4.47 O candidato após realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET, deverá enviar além dos documentos solicitados no **subitem 4.41** e seus subitens, documento intitulado “Comprovante de Inscrição com Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, gerado pelo sistema após a confirmação dos dados preenchidos através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição, via Correios com Aviso de Recebimento - AR por meio de Carta Simples ou SEDEX, dentro do período estabelecido no **subitem 4.40** (averiguando-se sua tempestividade pela data de postagem), para sede da Reis & Reis Auditores Associados no endereço Rua da Bahia, nº 1004 – Conj. 904 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP 30160-011, dentro de envelope devidamente fechado contendo em sua face frontal, os seguintes dados de encaminhamento:

- Nº da Inscrição;
- Nome completo;
- Cargo pleiteado;
- Concurso Público da SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG, Edital nº 01/2015;
- Referente: Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.

4.48 Ao candidato com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado atendimento presencial na sede do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG, situada à Rua Galena, 239, Jardim Alvorada- BOA ESPERANÇA/MG, devendo o mesmo, no ato do protocolo, apresentar os documentos solicitados no **subitem 4.41** e seus subitens.

4.49 O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para requerer a isenção da taxa de inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo VI**.

4.50 O procurador, devidamente constituído, deverá apresentar no ato do protocolo o instrumento legal de procuração (**Anexo VI**), acompanhado dos documentos do candidato, conforme mencionado no **subitem 4.41** e seus subitens.

4.51 Cada candidato deverá encaminhar individualmente seus documentos, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

4.52 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico.

4.53 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item **4.40** e seus subitens.
- d) Não observar o prazo estabelecido no item **4.40**.

4.54 O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no quadro de avisos da SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG e no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir das 16 horas do dia **15/03/2016**.

4.55 O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.55.1 Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **16 a 18/03/2016** da seguinte forma:

- a) Protocolado via INTERNET ou PESSOALMENTE na sede da SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG, conforme **Anexo VIII** e seus subitens.

4.56 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir das 16 horas do dia **22/03/2016**.

4.57 O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida será automaticamente inscrito no presente Concurso Público e poderá emitir/imprimir o **Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)**, no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, através da Área do Candidato localizado na parte superior do site, ou solicitar a sua impressão na sede da SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG, situada à Rua Galena, 239, Jardim Alvorada- BOA ESPERANÇA/MG a partir do dia **05/04/2016**.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS – PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

5.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1 As pessoas com deficiência PCD que pretendam fazer o uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público. Conforme artigo **4º do Decreto Federal nº3.298/99 e suas alterações**, em especial a Lei Municipal 3.481/2010, que especifica em seu art. 14: “Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) dos cargos públicos do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança. § 1º. O disposto neste artigo não se aplica aos cargos para os quais a lei exija aptidão plena, devendo tal limitação constar do edital do concurso. Os cargos definidos como aptidão plena pela Lei 3.481/2010, para o presente concurso são os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Jardineiro, Encanador, Operador de Bombas, Operador de ETA, Operador de ETE, Operador de Máquina Pesada e Coordenador de Saneamento.

5.1.1.1 Serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), emitido até 90 dias antes do término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **Anexo X** desde Edital.

5.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição e enviar o laudo médico **até último dia de inscrição**, impreterivelmente, via carta simples ou Sedex, para a sede da Reis & Reis Auditores Associados – Rua da Bahia, nº 1004, Conj. 904, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-011, ou entregar no local onde está sendo realizado a inscrição presencial, sempre observando a **data e o horário limite** para o fim das inscrições. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência de vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.3 Conforme o § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3298/1999, se na aplicação do percentual 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o limite máximo de 20% (vinte por cento).

5.3.1 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e a cada vinte novas vagas.

5.4 Para fins de reserva de vagas prevista no **Subitem 5.1.1** deste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

- a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.4.1 Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

5.4.2 Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 22.

5.5 A PCD, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no **Subitem 5** deste Edital, deverá indicar qual o tipo de deficiência, passando assim concorrer às vagas destinadas às PCD;

5.6 O candidato PCD que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.7 O candidato PCD que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para PCD, conforme disposição legal.

5.8 O candidato PCD após finalizar a inscrição deverá enviar o laudo médico conforme **Subitens 5.1, 5.1.1 e 5.2**.

5.9 O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Reis & Reis Auditores Associados.

5.10 Os candidatos PCD poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar existências e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de confirmação da inscrição a ser realizada por Equipe Multiprofissional designada pela Reis & Reis Auditores Associados, em período estabelecido.

5.11 Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado ao Município o direito de ser realizada antes da posse do candidato, nos termos previstos no **Subitem 5.10** e comprovada a inexistência ou incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato será eliminado.

5.12 As PCD participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

5.13 Não ocorrendo à aprovação de candidatos PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

5.14 PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO

5.15 O candidato PCD ou outro candidato que necessite poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.

5.16 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Reis & Reis Auditores Associados.

5.17 O candidato deverá enviar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais **Anexo IX** preenchido devidamente para a realização da prova, acompanhada do Laudo Médico **Anexo X**, via carta simples ou Sedex para: Reis & Reis Auditores Associados, situada na Rua da Bahia, nº 1004 - Conj. 904, Centro – Belo Horizonte, MG, CEP- 30.160-011, de 08h00min às 12h00min ou de 13h00min às 16h00min, ou entregar no local onde está sendo realizado a inscrição presencial, sempre observando a data limite para o fim das inscrições.

5.18 Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item **4.25** deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

5.19 O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata os **Subitens 5.1.1, 5.1.1.1 e 5.2** deste Edital.

5.20 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que requeira junto a coordenação da unidade, antes de adentrar a sala de provas, sendo que:

- a) A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro expressamente indicado pela candidata);
- b) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- c) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o familiar ou terceiro expressamente e previamente indicado pela candidata e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa;
- d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.21 A Reis & Reis Auditores Associados publicará conforme o **Subitem 1.3**, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como PCD e/ou pedido de condições especiais indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.

5.22 O candidato disporá de 03 (três) dias úteis conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no contestar o indeferimento por meio de recurso.

5.23 Os candidatos que fizerem suas inscrições como PCD e não atenderem as exigências previstas no **Item 5** e seus subitens constantes no Edital, serão considerados como candidatos de ampla concorrência e seu número de inscrição deverá constar na lista de Deferimento principal.

5.24 O recurso direcionado à Reis & Reis Auditores Associados deverá efetuado através do site da Reis & Reis Auditores Associados no www.reisauditores.com.br conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**.

5.25 Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no **Subitem 5.22** deste Edital.

5.26 Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no **Subitem 5.22** deste Edital.

6 – DAS PROVAS

6.1 O Concurso Público constará de **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** de caráter Eliminatório e Classificatório, contendo 40 (quarenta) questões, com quatro opções cada, para todos os cargos. Cada questão composta de 04 (quatro) alternativas, a/b/c/d e uma única resposta sendo a correta.

6.2 A aplicação das **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** terão duração máxima de **03 (três) horas**.

6.3 O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha (Tipos de Provas), definidas no **Anexo II**, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.4 A classificação dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada prova, considerados os pesos por prova.

6.5 Será aprovado na Prova Objetiva de múltipla escolha o candidato que totalizar o mínimo de **60% (sessenta por cento)** do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

6.6 A Prova Prática, de caráter eliminatório, para os cargos de **Encanador, Operador de Bombas, Operador de ETA, Operador de ETE e Operador de Máquina Pesada** será aplicada somente aos candidatos aprovados nas primeiras colocações na prova objetiva de múltipla escolha limitado a dez vezes o número de vagas por cada cargo. Acontecendo empate na última colocação da lista dos aprovados serão convocados os candidatos que tiverem a mesma pontuação. Os candidatos que não forem convocados para essa prova estarão automaticamente **eliminados**

do Concurso Público. Todos os Cargos descritos para a realização de prova prática, são de aptidão plena, conforme item 5.1.1 do edital, não possuindo vagas para deficientes físicos.

6.6.1 - A prova prática para os cargos de **Operador de ETE, Operador de ETA; Operador de Bombas, Encanador e Operador de Máquina Pesada** será através de avaliação do conhecimento e da habilidade prática e técnica de sua área de atuação, de caráter eliminatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 % (Cinquenta por cento) dos pontos;

6.6.1.1 Será considerado eliminado da Prova Prática e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

- a) não alcançar o mínimo de 50 % (cinquenta por cento);
- b) não comparecer para a realização da prova prática no horário e local determinado;
- c) não apresentar a documentação exigida no dia da realização da prova.

6.6.2 A Prova Prática para os cargos de **Operador de ETE, Operador de ETA; Operador de Bombas, e Encanador**, constará de prática de manuseio de equipamentos, materiais e ferramentas próprias da atividade, onde serão observados cuidados com a higiene, segurança do trabalho, riscos de acidentes, cuidados e tarefas específicas de cada atividade, consumando em Laudo de Avaliação Técnica a ser elaborado por profissional da área, devidamente contratado para este fim, que avaliará desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, separadas por tipo de falta a seguir:

- conhecimento e execução das tarefas relacionadas às atividades (60 pontos);
- conhecimento e uso dos equipamentos de segurança (20 pontos);
- conhecimento e uso das ferramentas relacionadas às atividades (20 pontos).

Observação: a execução adequada das atividades descritas vale 60 pontos. O uso de equipamentos de segurança e das ferramentas valem 20 pontos cada.

6.6.2.1 - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do documento de identidade original.

6.6.3 - A Prova Prática para o cargo **Operador de Máquina Pesada** constará de prática de direção em veículo a ser definido pela Comissão Especial do Concurso e compatível com as atividades a serem desempenhadas, avaliada por examinador habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando desta forma a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo.

6.6.3.1 - A Prova Prática para o cargo de **Operador de Máquina Pesada** constará de prática de direção e operação em máquina retroescavadeira. O candidato será avaliado por examinador habilitado, incluindo manuseio e operação do equipamento, onde serão observados cuidados com a higiene, segurança do trabalho, riscos de acidentes, cuidados e tarefas específicas de cada máquina, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando desta forma a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, separados por tipo de falta a seguir:

- Segura a Máquina no freio;
- Tranco;
- Manuseio e operação do equipamento;
- Funcionamento e domínio das funções da Máquina;
- Equipamentos de segurança e noções de higiene;

Observação: Cada critério a ser observado vale 20,0 (vinte) pontos.

6.6.3.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido da Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo (Anexo I) quando for o caso, e original do documento de identidade.

7 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **17/04/2016**, de acordo **Item 1.7**, em locais e horários que serão divulgados no dia **12/04/2016**, no quadro de avisos do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG e nos sites nos sites www.reisauditores.com.br.

7.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de realização das provas, depois de decorridos **60 (sessenta)** minutos do início das mesmas.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

7.4 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

7.5 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

7.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

7.6.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

7.6.2 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.7 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no **subitem 7.4, 7.5, 7.6, 7.6.1 e 7.6.2** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.8 O comprovante de inscrição e o cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

7.9 Não será enviado, via Correios, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem 7.1

7.10 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado pela Reis & Reis Auditores Associados.

7.10.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

7.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

7.11 Será excluído deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, faltar, chegar atrasado à prova.

7.12 O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato. Não haverá segunda chamada para as provas seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.13 Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

7.14 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.15 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.16 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

7.17 Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.18 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.19 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

7.20 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Listagem de Inscrições Homologadas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do concurso público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

7.21 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis e Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.21.1 A inclusão de que trata o **Subitem 7.21** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis e Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com intuito de verificar a pertinência da referida inclusão. Constatada a **improcedência da inscrição**, será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.21.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.22 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

7.23 Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

7.24 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.25 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, relógio (de qualquer tipo), portar objetos pessoais como bolsa e carteira de documentos, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.

7.25.1 Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

7.25.2 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.

7.25.3 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem **7.25**, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do concurso público.

7.26 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

7.27 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a permanência do candidato com boné, toca, gorros ou similares. O fiscal de sala deverá solicitar que o mesmo retire e coloque-o debaixo da carteira.

7.28 A Reis & Reis Auditores Associados recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta azul ou preta, para a realização das provas, caso contrário, os demais pertences pessoais deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

7.28.1 O descumprimento do subitem anterior implicará na eliminação do candidato.

7.28.2 A Reis & Reis Auditores Associados e a Administração Pública não se responsabilizarão por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem aos pertences dos candidatos.

7.29 Será fornecido ao candidato os Cadernos de Questões, as Folhas de Respostas da Prova Objetiva personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

7.30 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

7.31 Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, conforme **item 5** seus subitens.

7.31.1 Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da Reis & Reis Auditores Associados, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.32 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

7.32.1 Não haverá substituição da Folha de Respostas das provas por erro do candidato.

7.33 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.34 Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das provas que estiverem marcadas ou escritas, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7.35 O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

7.36 O candidato poderá ser submetido a detector de metais e à identificação por meio da coleta da impressão digital durante a realização das provas.

7.37 As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Reis & Reis Auditores Associados durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

7.38 Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do concurso público.

7.39 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do envelope de segurança contendo as provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

7.40 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.41 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 **(uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória das Folhas de Respostas devidamente preenchidas e assinadas, ao fiscal de sala. Nesta ocasião o candidato **não** poderá levar consigo o caderno de provas. O período de sigilo é até 1 (uma) hora antes do término da aplicação da prova.

7.41.1 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem anterior, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.41.2 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, exceto na situação em que concordar em manter-se em sala, até **60 minutos** antes do horário previsto para término das provas quando então poderá levar o caderno de provas.

7.42 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do concurso, que porá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

7.42.1 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **anterior** deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

7.43 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Reis & Reis Auditores Associados.

7.44 Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

7.45 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.46 Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido nos **subitens 7.4, 7.5, 7.6, 7.6.1 e 7.6.2** deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.41 deste Edital;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou que deles fizer uso;
- g) não devolver as Folhas de Respostas conforme o subitem 7.41;
- h) ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou o Caderno de Questões fora do prazo determinado no subitem 7.41;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital;
- k) recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- l) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- m) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- n) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- o) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- p) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

q) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões das provas e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela Reis & Reis Auditores Associados.

r) Permanecer no local da prova objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.),

7.47 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

7.48 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

7.49 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, o candidato será excluído do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.50 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, somente dos aprovados de acordo com o total de pontos obtidos no somatório das provas Objetiva de Múltipla Escolha.

8.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003(Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

8.3 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

8.4 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

8.5 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática quando houver;

8.6 Tiver mais idade.

8.7 O Resultado Final do Concurso Público será publicado às 16 horas do dia **14/06/2016**, no quadro de avisos do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG e nos sites www.reisauditores.com.br, e nos demais meios oficiais de divulgação.

9 - DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, no prazo de **03 (três)** dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra **todas as decisões** proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

a) Edital;

b) Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;

c) Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição);

d) Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas;

e) Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escola e Gabarito oficial;

f) Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas Práticas, quando houver;

- g) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas;
- h) Outras fases do edital.

9.2 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PELA INTERNET

9.2.1 Para a interposição de recurso pela internet o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br dentro do prazo estabelecido, seguindo os passos a seguir:

- a) Acesse o site www.reisauditores.com.br;
- b) Lado superior direito da página principal, insira seu CPF e senha;
- c) Na próxima página aparecerá o nome do concurso, basta clicar;
- d) Após localize sua inscrição e nome do cargo, clique novamente;
- e) Então, aparecerá os serviços disponíveis, clique em Recursos e leia as orientações para sua realização.

9.2.2 O candidato deverá guardar sua Senha cadastrada no ato da inscrição para acesso à Área Restrita do Candidato, pois é por lá que se dará a interposição de recursos pela internet de forma segura e com identificação do candidato.

9.3 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE PROTOCOLO PRESENCIAL

9.3.1 Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos **Sede do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG**, situada à Rua Galena, 239, Jardim Alvorada- BOA ESPERANÇA/MG, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital que deverá ser obrigatoriamente:

- a) Manuscrito (letra de forma), Datilografado ou digitado em original;
- b) Ser exclusivo, apresentando-se um para cada questão recorrida (no caso de recurso contra o gabarito oficial);
- c) Conter indicação do número da questão e da prova (no caso de recurso contra o gabarito oficial);
- d) Ter capa constando o nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- e) Estar conforme o **Anexo VII** deste edital, preenchido e assinado;

9.4 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS

9.4.1 Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 9.1**.

9.4.2 Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por questão.

9.4.3 Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

9.4.4 Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

9.4.5 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.4.6 Prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.4.7 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

9.4.8 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso, na **Sede do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG**, situada à Rua Galena, 239, Jardim Alvorada- BOA ESPERANÇA/MG até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.reisauditores.com.br na Área do Candidato.

9.4.9 A Reis e Reis Auditores Associados é a única e última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais a essa Banca Examinadora.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pelo SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa Reis & Reis Auditores Associados.

10.2 O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

10.3 Todo material referente ao Concurso Público ficará disponível na sede do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG no período mínimo de 05 (cinco) anos.

10.4 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

10.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.6 O SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG e a Reis e Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

10.7 O candidato deverá manter junto o SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

10.8 A aprovação no Concurso Público fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame, ou seja, o candidato tem o direito de ser nomeado dentro do número de vagas oferecidas, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

10.9 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

10.10 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

10.11 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

10.12 No ato da posse no cargo o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura no cargo público.

10.13 Para o provimento no cargo efetivo o candidato nomeado deve ter **aptidão física e mental** e não ser **portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo**, comprovada em inspeção realizada pela junta médica que poderá ter suporte de equipe multidisciplinar nomeada pelo SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG.

10.14 O candidato que for CONTRA-INDICADO na avaliação médica, que interpor recurso fundamentado terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja

decisão, será homologada pelo Diretor Superintendente do SAAE de BOA ESPERANÇA/MG para todos os fins de direito.

10.15 No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem **10.12**, de posse dos seguintes exames:

- Hemograma completo com plaquetas;
- Grupo sanguíneo e fator Rh;
- Urina rotina;
- Eletrocardiograma;
- Raio X de tórax PA

Obs: Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

- b) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
- c) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- d) Fotocópia do cartão de vacina dos filhos com idade até 7 anos;
- e) Fotocópia do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos.
- f) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
- g) Fotocópia do CPF;
- h) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão equivalente;
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- j) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
- k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
- l) Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- m) Certidão de Antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;
- n) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- o) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
- p) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
- q) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício do cargo público;
- r) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- s) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

***Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência do SAAE de BOA ESPERANÇA/MG.**

10.16 A nomeação do candidato será publicada no quadro de avisos do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG e encaminhada para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

10.17 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão nomeada para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG.

10.18 Todas as publicações referentes ao concurso estarão disponíveis na Internet, no endereço www.reisauditores.com.br salvo por motivos de força maior.

10.19 Caberá ao Diretor Superintendente do SAAE de BOA ESPERANÇA/MG a homologação do resultado final.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
BOA ESPERANÇA**

Edital de Concurso Público nº 01/2015
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Boa Esperança/MG, 30 de dezembro de 2015

**SERGIO HENRIQUE DE MORAIS
DIRETOR SUPERINTENDENTE**

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E TAXA DE INSCRIÇÃO.

Cód.	Cargos	Vagas	Vagas PCD	Vencimento Inicial (R\$)	Jornada de Trabalho Semanal	Qualificação Mínima Exigida	Taxa de Inscrição
01	Agente Administrativo	01	-	1.393,12	30	Nível Médio Técnico na área	70,00
02	Ajudante Administrativo	01	01	813,67	30	Nível médio	40,00
03	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-	788,00	30	Elementar	35,00
04	Coordenador de Saneamento	01	-	2.922,73	40	Superior, Farmacêutico com inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Bacharel ou Licenciado em Ciências Biológicas com inscrição no Conselho Regional de Biologia.	100,00
05	Encanador	05	-	788,00	44(**)	Elementar	35,00
06	Fiscal	01	-	788,00	30	Fundamental	35,00
07	Jardineiro	01	-	788,00	44	Elementar	35,00
08	Operador de Bombas	01	-	788,00	44 (*)	Fundamental	35,00
09	Operador de ETA	01	-	813,67	44 (*)	Nível Médio	40,00
10	Operador de ETE	04	-	813,67	44(*)	Nível Médio	40,00
11	Operador de Máquina Pesada	01	-	813,67	44	Fundamental	40,00
Total Parcial		18	01				
Total		19					

Conforme Subitem 5.1.3 - Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro do limite mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas conforme Legislação vigente regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade.

(*)Os Cargos de Operador de ETA, Operador de ETE e Operador de Bombas poderão trabalhar em turnos de 08 (oito) horas ou de 12 (dozes) horas, de acordo com Escala de Revezamento, a ser expedida mensalmente e autorizada pelo Diretor Superintendente do SAAE, de acordo com o art. 19, parágrafo único do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais da Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança - SAAE, instituído pela Lei nº 3.481, de 25/01/2010.);

()O Cargo de Encanador poderá executar serviços em regime de plantão nos sábados, domingos, feriados, e poderá permanecer de "sobrevisto" e de "prontidão", para executarem serviços imprevistos e de emergência, de acordo com a escala, expedida mensalmente e autorizada pelo Diretor Superintendente do SAAE. (art. 22 e 23 da lei 3481/2010);**

ANEXO II

CARGOS, TIPOS DE PROVAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESO.

Cargos	Tipos de Provas	Nº questões	Peso
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Auxiliar de Serviços Gerais; ➤ Encanador; ➤ Jardineiro; 	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos (Elementar)	10 10 20	01 01 01
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Fiscal; ➤ Operador de Bombas; ➤ Operador de Máquinas Pesadas; 	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos (Nível Fundamental Completo)	10 10 20	01 01 01
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Agente Administrativo; ➤ Ajudante Administrativo; ➤ Operador de ETA; ➤ Operador de ETE; 	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos (Nível Médio Completo)	10 10 20	01 01 01
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Coordenador de Saneamento; 	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20	01 01 01

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
30/12/2015	16h00min.	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG e no site www.reisauditores.com.br .
30/12/2015	-	Publicação de Extrato do Edital	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal A Vanguarda e no site www.reisauditores.com.br
29/02/2016 A 04/03/2016	09h00min. às 11h00min. e 13h00min. às 16h00min.	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	Presencial: Sede do SAAE DE BOA ESPERANÇA, localizada Rua Galena, 239, Jardim Alvorada - BOA ESPERANÇA/MG; Ou Via Correios para Rua da Bahia, 1004 – sala 904 – centro Belo Horizonte/MG – CEP 30.160-011.
15/03/2016	16h00min.	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos ou indeferidos	Quadro de avisos do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG e nos sites www.reisauditores.com.br
16 A 18/03/2016	24 horas pela internet; 09h00min. às 11h00min. e 13h00min. às 16h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre Indeferimento Pedido de Isenção	Presencial: Sede do SAAE DE BOA ESPERANÇA, localizada Rua Galena, 239, Jardim Alvorada - BOA ESPERANÇA/MG; Ou Site www.reisauditores.com.br
22/03/2016	16h00min	Julgamento recursos sobre Indeferimento Pedido de Isenção	Quadro de avisos do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG e no site www.reisauditores.com.br
29/02/2016 A 29/03/2016	A partir das 09h00min. do dia 29/02/2016 até às 23h59min. do dia 29/03/2016	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao concurso público. Com vencimento do boleto no dia 30/03/2016.	Site www.reisauditores.com.br
29/02/2016 A 29/03/2016	09h00min. às 11h00min. e 13h00min. às 16h00min.	Período de Inscrições Presenciais dos candidatos ao concurso público; Exceto sábados, domingos e feriados. Com vencimento do boleto no dia 30/03/2016	Presencial: Sede do SAAE DE BOA ESPERANÇA, localizada à Rua Rua Galena, 239, Jardim Alvorada - BOA ESPERANÇA/MG; Ou Site www.reisauditores.com.br .
05/04/2016	16h00min	Divulgação da relação de inscrições e Listagem de Candidatos que Solicitaram Condições Especiais.	Quadro de avisos do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG e no site www.reisauditores.com.br
06 a 08/04/2016	24 horas pela internet; 09h00min. às 11h00min. e 13h00min. às 16h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições	Presencial: Sede do SAAE DE BOA ESPERANÇA, localizada à Rua Galena, 239, Jardim Alvorada, Centro BOA ESPERANÇA/MG; Ou Site www.reisauditores.com.br
12/04/2016	16h00min.	Julgamento recursos sobre as inscrições	Quadro de avisos do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG e no site www.reisauditores.com.br
12/04/2016	16h00min.	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG e no site www.reisauditores.com.br .
17/04/2016	-	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Local e horário de realização: a divulgar

18/04/2016	16h00min.	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de avisos do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG e no site www.reisauditores.com.br
19 A 25/04/2016	24 horas pela internet; Presencial: 09h00min às 16h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Presencial: Sede do SAAE DE BOA ESPERANÇA, localizada à Rua Galena, 239, Jardim Alvorada - BOA ESPERANÇA/MG; Ou Site www.reisauditores.com.br
10/05/2016	16h00min.	Divulgação dos recursos sobre Gabarito Oficial e resultado parcial após recursos e convocação e indicação do local de realização da prova prática	Quadro de avisos do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG e no site www.reisauditores.com.br
22/05/2016	09:00	Realização da Prova Prática para os aprovados determinados no edital	A divulgar – em 10/05/2016
23 a 25/05/2016	8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00	Prazo para recurso sobre a Prova Prática	Quadro de avisos do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG e no site www.reisauditores.com.br
31/05/2016	14:00	Julgamento dos Recursos sobre a prova prática e divulgação do resultado geral – Prova Objetiva, prova prática e classificação.	Quadro de avisos do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG e no site www.reisauditores.com.br
01 a 03/06/2015	09:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00	- Prazo para recurso sobre o resultado geral da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prática, e Classificação.	Quadro de avisos do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG e no site www.reisauditores.com.br
07/06/2016	14:00	Julgamento dos recursos sobre o Resultado Geral e divulgação do resultado final definitivo para homologação	Quadro de avisos do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG e no site www.reisauditores.com.br
08 a 10/06/2016	24 horas pela internet; Presencial: 09h00min às 16h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Geral	Presencial: Sede do SAAE DE BOA ESPERANÇA, localizada Rua Galena, 239, Jardim Alvorada - BOA ESPERANÇA/MG; Ou Site www.reisauditores.com.br
14/06/2016	16h00min	Julgamento dos recursos sobre o resultado Geral	Quadro de avisos do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG e no site www.reisauditores.com.br
14/06/2016	16h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação	Quadro de avisos do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG e no site www.reisauditores.com.br

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR

- **Auxiliar de Serviços Gerais;**
- **Encanador;**
- **Jardineiro;**

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR: Ortografia Oficial; Acentuação; Frases, Tipos de Frases, Confronto e Reconhecimento de Frases Corretas e Incorretas; Pontuação; Identificação de palavras e objetos; Consoante, Vogal; Gramática, alfabeto, sílaba, maiúsculas, minúsculas, nomes comuns e próprios, masculino e feminino, diminutivo, aumentativo; Sinônimo, Antônimo; Singular, Plural; Divisão Silábica.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS NÍVEL ELEMENTAR: Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Relógio/Hora. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Identificar partes fracionárias de desenhos. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Sequência numérica. Identificação de figuras geométricas; Conjuntos, representação e elementos; Sistema de Numeração Decimal. Sistema métrico decimal, unidade de comprimento. Sistema Romano de Numeração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: 1 - Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho, uso e manuseio de Ferramentas de trabalho. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança; Lei Orgânica do Município de Boa Esperança. **2** - Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Polimento de objetos, peças e placas de metal; Transporte de móveis, máquinas e utensílios; Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Ferramentas e materiais de trabalho.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO SAAE disponível no site :<http://saae.boaesperanca.mg.gov.br> e www.reisauditores.com.br
Decreto Municipal nº 2615 /14 APROVA REGULAMENTO DO SAAE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENCANADOR: 1 - Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho, uso e manuseio de Ferramentas de trabalho. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança; Lei Orgânica do Município de Boa Esperança. **2** - Conhecimentos teóricos e práticos da construção: estruturas, divisões, ferros, esquadrias, acabamentos. Tipos de tubulação e tipos de conexões relativos à materiais utilizados em saneamento (tubo de ferro fundido, PVC, DEFOFO/PBA, galvanizado); equipamentos utilizados (bombas diversas, martelete rompedor, compactador) utilização de ferramentas; ligações de água; ligações de esgoto; válvulas; registros; hidrômetros; tipos de poços e bombas d'água; noções de motor de bombas; segurança dos equipamentos, conhecimentos de normas de segurança; instalação hidráulica de saneamento; serviços relativos a escavação de valas e cavas (escoramento, aterro); noções sobre sinalização de vias públicas. Noções de Serviços Elétricos.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO SAAE disponível no site :<http://saae.boaesperanca.mg.gov.br> e www.reisauditores.com.br
Decreto Municipal nº 2615 /14 APROVA REGULAMENTO DO SAAE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO JARDINEIRO: 1 - Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo.

Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho, uso e manuseio de Ferramentas de trabalho. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança; Lei Orgânica do Município de Boa Esperança. **2** - Ferramentas utilizadas; Equipamentos; Solo: tipos, composição; Podas de árvores, plantas e flores; Instrumentos de medidas; Plantação e cuidado de rosas e outras flores que compõe a beleza do jardim. Sementes. Irrigação; plantio de grama; Construir canteiros de sementes e mudas; Transplantar sementes semi germinadas e mudas; Identificar pragas e parasitas em plantações, jardins e viveiros; Eliminação de ervas daninhas e plantas doentes.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO SAAE disponível no site :<http://saae.boaesperanca.mg.gov.br> e www.reisauditores.com.br
Decreto Municipal nº 2615 /14 APROVA REGULAMENTO DO SAAE

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

- **Fiscal;**
- **Operador de Bombas;**
- **Operador de Máquinas Pesadas;**

LÍNGUA PORTUGUÊSA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: Interpretação de Texto; Interpretação de Charges e quadrinhos; Alfabeto; Sílaba; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porquê. A estrutura da oração (classificação e emprego dos termos); a estrutura do período composto (classificação e emprego das orações); emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: Sistema de medida. Sistemas de numeração. Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo. Matemática comercial: Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros Simples. Problemas com números naturais. Divisibilidade. Potenciação (propriedades). Números negativos (soma, divisão, multiplicação, subtração). Números inteiros. Médias (média aritmética e ponderada). Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Raiz quadrada. Fração (classificação, simplificação, operação). Conjunto de números naturais. Equações e inequações de 1º grau. Sistema de equações, Produtos Notáveis, Fatoração, Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Perímetro de um triângulo.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO DE FISCAL: 1 - Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho, uso e manuseio de Ferramentas de trabalho. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança; Lei Orgânica do Município de Boa Esperança..

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO SAAE disponível no site :<http://saae.boaesperanca.mg.gov.br> e www.reisauditores.com.br
Decreto Municipal nº 2615 /14 APROVA REGULAMENTO DO SAAE

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO DE OPERADOR DE BOMBAS: 1 - Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho, uso e manuseio de Ferramentas de trabalho. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança; Lei Orgânica do Município de Boa Esperança. **2** - Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de bombeamento e de tratamento de água e de esgoto, tais como: bombas, aeradores, motores, válvulas, redutores, misturadores; Operação de bombas. Tratamento de Água. Equipamentos utilizados no tratamento de água: Conceitos e Manutenção preventiva. Produtos Químicos utilizados no tratamento de água. Controle do CRL da água. Lavagem de filtros. Atendimento ao público. Equipamentos dosadores de produtos químicos: Conceito e manutenção. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Noções de Serviços Elétricos.

- REGULAMENTO ESPECÍFICO DO SAAE disponível no site :<http://saae.boaesperanca.mg.gov.br> e www.reisauditores.com.br

Decreto Municipal nº 2615 /14 APROVA REGULAMENTO DO SAAE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: 1 - Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho, uso e manuseio de Ferramentas de trabalho. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança; Lei Orgânica do Município de Boa Esperança. **2** - Máquinas pesadas (tipos, nomes, aplicação e utilização), peças de uma máquina pesada, lubrificação e abastecimento de máquinas pesadas, calibragem de pneus, sistemas de freio e hidráulico. Noções básicas de mecânica em pequenos reparos de máquinas pesadas (parte elétrica, motores e parte hidráulica de máquinas pesadas); Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Noções de mecânica básica de autos; Prática de direção veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO SAAE disponível no site :<http://saae.boaesperanca.mg.gov.br> e www.reisauditores.com.br
Decreto Municipal nº 2615 /14 APROVA REGULAMENTO DO SAAE

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO

- **Agente Administrativo;**
- **Ajudante Administrativo;**
- **Operador de ETA;**
- **Operador de ETE;**

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: 1 – Compreensão de texto literário ou informativo. 2 – Conhecimentos Linguísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; do 1º e 2º grau; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométrica; Relações de triângulos quaisquer. Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros Simples e composto. Problemas com números naturais. Equação e inequação do 1º e 2º grau.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE AJUDANTE ADMINISTRATIVO: NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 - Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). **2** - Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A responsabilidade do servidor público. Licitação: Princípios - Modalidades – Procedimento. Lei 8.666/93, Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64 – Estatuto do Servidor Público do Município de Boa Esperança – Lei 2.471/2000.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO SAAE disponível no site :<http://saae.boaesperanca.mg.gov.br> e www.reisauditores.com.br
Decreto Municipal nº 2615 /14 APROVA REGULAMENTO DO SAAE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS AGENTE ADMINISTRATIVO: NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 - Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). **2** - Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A responsabilidade do servidor público. Licitação: Princípios - Modalidades – Procedimento. Lei 8.666/93, Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64 – Estatuto do Servidor Público do Município de Boa Esperança – Lei 2.471/2000. Estatuto do Servidor Público do Município de BOA ESPERANÇA/MG – Lei 2.471 de 24 de fevereiro de 2000; Plano de Cargos e Vencimentos do SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG - Lei Municipal nº 3.481 de 25 de janeiro de 2010; e suas alterações. Lei 11.445/2007 – Saneamento. Lei 10.520/2002 – Decreto 7892/2013. Noções básicas de almoxarifado, estocagem, endereçamento e movimentação de materiais. Noções de Arquivologia.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO SAAE disponível no site :<http://saae.boaesperanca.mg.gov.br> e www.reisauditores.com.br
Decreto Municipal nº 2615 /14 APROVA REGULAMENTO DO SAAE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE ETA: 1 - Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho, uso e manuseio de Ferramentas de trabalho. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança; Lei Orgânica do Município de Boa Esperança. **2** – Métodos e Sistemas de Tratamento de Água para Abastecimento Público; Funcionamento de uma Estação de Tratamento de Água; Conhecimento de aparelhos, equipamentos e produtos químicos destinados ao Tratamento; Produtos químicos relacionados ao Tratamento de Água; Noções de Qualidade da Água; Química inorgânica: Funções da química inorgânica, teorias de ácido-base, reações químicas; Química orgânica; Físico-química: Soluções aquosas, equilíbrios químicos, eletroquímica, equilíbrios em meio homogêneo, equilíbrio em meio heterogêneo; Química analítica quantitativa: Análise quantitativa, balança, análise volumétrica, volumetria de neutralização, análise gravimétrica, volumetria de oxi-redução, volumetria de complexação; Análise orgânica: Amostragem, avaliação, escolha e implantação de metodologia de análise, sistemática clássica de análise qualitativa, técnicas de separação e purificação, técnicas de caracterização e determinação dos componentes de uma mistura orgânica, apreciação dos resultados analíticos: determinação da relevância e conclusividade; Elaboração de documentos da metodologia analítica: procedimentos, relatórios técnicos e laudos; Processos inorgânicos, tratamento de água; Processo bioquímicos, noções de microbiologia básica, fundamentos da tecnologia das fermentações, bioprocessos, corrosão, mecanismos básicos da corrosão, formas e tipos de corrosão, limpeza e preparo de superfícies. Análises Físicas e Químicas de Rotina; Técnicas de Coleta de Água; Conhecimentos de Materiais (Vidrarias, equipamentos, dosadores) destinados ao Laboratório Físico Química e Tratamento da Água; Interpretação de Resultados Obtidos x Medidas a serem Adotadas no Tratamento. Captação, dosagem de produtos químicos, coagulação, floculação, decantação, filtração e correção final. Conceitos Básicos das operações de tratamento de água. Produtos químicos utilizados no tratamento de água.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO SAAE disponível no site :<http://saae.boaesperanca.mg.gov.br> e www.reisauditores.com.br

Decreto Municipal nº 2615 /14 APROVA REGULAMENTO DO SAAE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE ETE: 1 - Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho, uso e manuseio de Ferramentas de trabalho. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança; Lei Orgânica do Município de Boa Esperança. **2** – Noções básicas sobre saneamento: sistemas de esgoto e resíduos sólidos. Conhecimento dos produtos utilizados para tratamento de esgoto. Preparo de soluções. Noções de medidas de volume, peso e vazão. Noções a respeito do tratamento de esgoto doméstico. Análises de rotina em estações de tratamento de esgoto (ETEs). Técnicas de amostragem de esgoto. Características físicas, químicas e biológicas dos esgotos domésticos: sólidos, demanda química de oxigênio (DQO), demanda bioquímica de oxigênio (DBO), nutrientes (nitrogênio e fósforo) e coliformes. Importância do tratamento dos esgotos domésticos. Sistemas utilizados no tratamento de esgoto: sumidouro, fossa séptica, lagoas de estabilização. Padrões de lançamento de esgoto em corpos de água (Resolução CONAMA nº 430/2011). Impactos do lançamento de esgoto sem tratamento nos cursos de água. Noções de educação sanitária. Doenças de veiculação hídrica. Equipamentos e instrumentos de laboratório de análise de

esgotos, reagentes, vidrarias e preparo de soluções químicas. Gestão de resíduos sólidos industriais e urbanos: amostragem, acondicionamento, formas de tratamento (reciclagem e compostagem) e formas de disposição final de resíduos.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO SAAE disponível no site :<http://saae.boaesperanca.mg.gov.br> e www.reisauditores.com.br

Decreto Municipal nº 2615 /14 APROVA REGULAMENTO DO SAAE

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

➤ COORDENADOR DE SANEAMENTO;

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: 1 – Compreensão de texto literário ou informativo. 2 – Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; do 1º e 2º grau; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer. Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros Simples e composto. Problemas com números naturais. Equação e inequação do 1º e 2º grau.

ONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE COORDENADOR DE SANEAMENTO: 1 - Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho, uso e manuseio de Ferramentas de trabalho. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança; Lei Orgânica do Município de Boa Esperança. 2 – Noções de cálculos químicos - concentração comum, título, molaridade e densidade; tabela periódica, metais, ametais, períodos e colunas; número de oxidação; balanceamento de equações químicas; cálculo estequiométrico; métodos de separação de misturas; ligações químicas: iônica e covalente; compostos inorgânicos ácidos, bases, sais e óxidos: identificação, nomenclatura, propriedades e usos; compostos orgânicos hidrocarbonetos, álcool, aldeídos, aminas e ácidos carboxílicos, fenóis e cetonas: identificação, nomenclatura e usos. Noções de reações químicas: velocidade de reação; energia de ativação; fatores que interferem na velocidade: concentração dos reagentes; temperatura; superfície de contato; catalisador; massa atômica; massa molecular; massa molar. Noções de representação dos constituintes da matéria: símbolos e fórmulas químicas; distribuição eletrônica em camadas. Elétrons de valência; reações exotérmicas e endotérmicas. Química e o meio ambiente: Água - tratamento de água e esgotos. Qualidade das águas. Equilíbrios químicos - Equilíbrio iônico da água PH e POH; Conceitos de ácidos de Brønsted e Lewis, Eletroquímica - Pilhas e Eletrólise; Determinação de fórmulas - mínima percentual e molecular; Funções orgânicas; Tipos de reações orgânicas; Doenças transmissíveis pela água, ar e solo. Agravos à saúde; Tratamento da água; Análise qualitativa e quantitativa da água; Produtos químicos utilizados no tratamento da água e esgotos. Processos, operações e tecnologias de tratamento da água; Métodos e Sistemas de Tratamento de Água para Abastecimento Público; Funcionamento de uma Estação de Tratamento de Água; Conhecimento de aparelhos, equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água; Produtos químicos relacionados ao tratamento de água; Conhecimentos de reagentes químicos; Noções de procedimentos para realização de análises físico-químicas e bacteriológicas; Noções de básicas de saneamento. Tratamento Convencional Clássico de Águas Superficiais e suas etapas. Saneamento Ambiental: Conceitos; Educação Ambiental; Gestão Ambiental. Abastecimento de água: Doenças relacionadas com a água e indicadores de contaminação; Mananciais para abastecimento público; Abastecimento Público de água. Esgotamento Sanitário: Esgotos domésticos; Conceitos de contaminação; Sobrevivência de bactérias; Estabilização de excretas Doenças relacionadas com esgoto; Fundamentos, princípios e funcionamento do processo de tratamento biológico de esgoto doméstico: Reatores UASB, Filtros Biológicos percoladores, Decantadores secundários. Gases gerado pelo processo biológico. Monitoramento do processo: análises físico-químicas, análises microbiológicas de efluentes, DBO, DQO, PH, análises de sólidos em efluentes, análise do corpo hídrico receptor, técnicas de coleta e amostragem de efluentes. Processos de Desidratação de lodo, destinação do lodo gerado. Processo de desinfecção de efluentes. Legislação relacionada: PREMEND-Decreto Municipal nº 2514/2014, resolução 357 CONAMA, resolução 430 CONAMA, Portaria 2914 Ministério da Saúde. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança - MG - Lei 2471/2000. Regulamento do Saae de Boa Esperança-Decreto Municipal nº 2615 /14 . ISO 17025. .



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA

Edital de Concurso Público nº 01/2015
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



BIOLOGIA: Seres vivos e o ambiente. Indivíduos e espécies. Produtores e consumidores. Tolerância a fatores físicos e químicos. Populações . Densidade. Dinâmica das populações. Padrões de crescimento das populações. Oscilações e flutuações. 6.2.3 População humana. Demografia. Crescimento e causas. Comunidade. Riqueza e diversidade. Relações ecológicas. Relações inter e intraespecíficas: competição, herbivoria, predação, parasitismo, mutualismo e simbiose. Dinâmica de comunidades de sucessão. Ecossistemas. Habitat e nicho ecológico. Cadeias e teias alimentares. Equilíbrio dos ecossistemas. Fluxo de energia e da matéria, pirâmides ecológicas

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO SAAE disponível no site :<http://saae.boaesperanca.mg.gov.br> e www.reisauditores.com.br

Decreto Municipal nº 2615 /14 APROVA REGULAMENTO DO SAAE

- **O Material referente à legislação municipal será disponibilizado também no site www.reisauditores.com.br**

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos: Agente Administrativo

Atribuições Típicas: Orientar e executar trabalhos de rotinas administrativas. Auxiliar na programação dos serviços, elaborando demonstrativos e projetos. Revisar os trabalhos executados por equipes auxiliares. Aplicar e orientar sobre leis, regulamentos e normas referentes à administração da Autarquia.

Descrição Detalhada:

- Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;
- Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos;
- Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem;
- Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais;
- Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar documentos, relatórios, periódicos e outras publicações;
- Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;
- Operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho;
- Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;
- Realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos;
- Auxiliar nos processos de licitação;
- Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Propor à gerência imediatas providências para a consecução plena de suas atividades;
- Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares, informações e conhecimentos técnicos adquiridos;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- Tratar o público com zelo e urbanidade;
- Participar de comissões, de acordo com nomeação da Diretoria;
- Participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade.
- Efetuar vistorias técnicas observando as normas e regulamentos existentes, objetivando seu cumprimento;
- Acompanhar a execução de trabalhos de equipes auxiliares para o desenvolvimento de serviços regulares ou eventuais;
- Contribuir para os processos de agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação e das equipes auxiliares;
- Aplicar sob supervisão e orientação, leis, regulamentos e normas, referentes à administração.

- Realizar outras atribuições afins.

Cargos: Ajudante Administrativo

Atribuições Típicas: Prestar serviços de escritório, auxiliando departamentos e seções da área financeira e administrativa da Autarquia.

Descrição Detalhada:

- Atendimento ao usuário e fornecedores.
- Conferência de pagamento para religação;
- Emissão de Ordem de Serviço para nova ligação de água e esgoto, verificação de endereços e solicitações diversas dos usuários.
- Conhecimento de informática básica e domínio de programas específicos utilizados na rotina diária do SAAE;
- Participar de comissões, quando designados pela diretoria, exercendo também funções em trabalhos de grupo de interesse da autarquia;
- Auxiliar na programação dos serviços elaborando demonstrativos.
- Responder, elaborar, autorizar, fiscalizar e comprovar as despesas de pronto pagamento para uso imediato;
- Conferir notas fiscais e documentos diversos, além de auxiliar na emissão de relatórios e digitação de documentos, atas, editais, cartas, como elaboração das mesmas;
- Analisar, dar baixa de documentos e processos licitatórios além de mantê-los catalogados e apontar a modalidade de licitação mais adequada ao processo;
- Fazer a conferência diária da emissão de avisos extrajudiciais de usuários inadimplentes e fiscalizar e controlar a rotas de leituras evitando o duplo aviso extrajudicial,
- Executar trabalhos simples de escritório, compreendidas em rotinas preestabelecidas;
- Auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e edição de correspondências;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais

Atribuições Típicas: Tarefas auxiliares, de natureza repetitiva, envolvendo a execução de trabalhos complementares simples. Executar a limpeza das várias dependências da Autarquia.

Descrição Detalhada:

- Proceder a limpeza em geral, conservação e arrumação dos locais de trabalho e demais dependências da Autarquia, bem como manter limpos os equipamentos, materiais, máquinas e eletrodomésticos da Autarquia;
- Recolher o lixo para a coleta pública ou para incineração;
 - Lavagem de toalhas, tapetes, panos de copas;
 - Zelar pelo provimento da despensa;
 - Atendimento telefônico;
 - Receber e entregar documentos e correspondências, junto à rede bancária, comércio, repartições públicas e usuários em geral;
 - Executar tarefas de copa e cozinha, lavar e guardar louças e talheres bem como, fazer café, chá, sucos.
 - Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeita condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança;
 - Participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade;
 - Utilizar equipamentos de segurança,
 - Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Cargos: Coordenador de Saneamento

Atribuições Típicas: Coordenação, supervisão, revisão, orientação e execução dos serviços especializados de laboratório em estação de água e estação de tratamento de esgoto sanitário.

Descrição Detalhada:

Gerenciar, coordenar, supervisionar, revisar, orientar e executar todos os serviços especializados de laboratório, em estação de tratamento de água e estação de tratamento de esgoto sanitário, ou em locais onde se pratiquem Exames de caráter biológico, microbiológico e sanitário;

- Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas, bem como a coleta respectiva;
- Participar do gerenciamento operacional e ambiental dos sistemas de tratamento de água e tratamento de esgoto.
- Propor ações de Educação Ambiental
- Orientar os Operadores de Estação de Tratamento de Água e de Estação de tratamento de Esgoto, visando sempre à melhoria do serviço e da eficiência das instalações;
- Orientar os auxiliares e apresentar sugestões para um melhor desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo, bem como atuar na seleção, desenvolvimento e controle de qualidade de metodologias, de reativos, reagentes e equipamentos;
- Elaborar pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas;
- Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;
- Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, aparelhos, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Podem ser solicitadas outras atribuições vinculadas ao exercício do cargo, contempladas no edital de Regulamentação do concurso público.
- Executar outras tarefas correlatas.

Cargos: Encanador

Atribuições Típicas: Executar tarefas de redes de água e esgoto. Instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água esgoto.

Descrição Detalhada:

Efetuar manutenção do sistema de esgoto no atendimento de falhas, desentupimento de redes, reparação de peças danificadas, caixas d'água e casas de bombas;

- Executar tarefas de redes de água e esgoto;
- Executar e reparar ramais domiciliares;
- Instalar e consertar encanamentos, redes de água e esgoto, fazer ligações de água e esgoto;
- Executar inspeção no emissário, redes, poços de visita, entre outros;
- Soldar, unir, abrir roscas em canos, sifões e caixas automáticas;
- Executar manutenção de equipamentos de dosador de cloro;
- Realizar carga e descarga de produtos;
- Executar manutenção da casa de bombeamento de esgoto e das tampas de PV;

- Realizar limpeza, tais como de ramais, poço de esgoto, caixas de areia do emissário caminhão de esgoto e da fossa urbana e rural;
- Operar ferramentas elétricas e martelete;
- Operação e acompanhamento de máquinas;
- Efetuar mudança de padrão e ligação de água;
- Executar serviços de ferragem, carpintaria, construção e eletricidade, quando necessários;
- Construir elevados de água bem como realizar serviço de reparo a redes e ramais de água e esgoto;
- Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões;
- Utilizar equipamentos de segurança;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Cargos: FISCAL

Atribuições Típicas: Tarefas de natureza técnica e administrativa, envolvendo a verificação do cumprimento do regulamento de serviços do SAAE, por parte do usuário.

Descrição Detalhada:

Realizar e registrar os consumos de água (leituras de hidrômetro) e efetuar entrega de contas;

- Leitura de hidrômetro e extração da conta simultânea para entrega ao usuário;
- Realizar vistoria prévia para ligação de água e esgoto;
- Verificar anormalidade no consumo de usuário, quando identificadas ou quando solicitadas;
- Fazer lançamento de rotinas e seqüências das ligações novas;
- Aplicar multa, quando identificadas irregularidades no cumprimento do regulamento;
- Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade, tais como vazamentos, hidrômetros danificados, ligações irregulares, entupimentos etc;
- Inspecionar as instalações hidro-sanitárias dos usuários, visando a correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE;
- Utilizar equipamentos de segurança;
- Operar máquinas calculadoras, equipamentos, computadores, impressoras e demais utensílios necessários para a execução do serviço;
- Levar ao conhecimento da chefia imediata qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Cargos: Jardineiro

Atribuições Típicas: Executar serviços de jardinagem nas várias dependências da Autarquia.

Descrição Detalhada:

Executar serviços de limpeza e manutenção em praças, jardins, departamentos, estações e demais dependências da Autarquia;

- Preparar a terra, escavando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas;
- Efetuar a poda das plantas, aparando-as em épocas determinadas, bem como o corte de grama, utilizando instrumentos ou equipamentos apropriados para assegurar o desenvolvimento das mesmas;
- Cortar árvores, mediante autorização da autoridade competente, utilizando-se de máquinas específicas, tais como motosserra e motopoda;
- Efetuar o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas no canteiro, para obter a germinação e o enraizamento;
- Efetuar a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo a limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação;
- Preparar canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos para manter a estética dos locais;

- Realizar a capina e a erradicação de ervas daninhas visando à conservação dos jardins e canteiros da Autarquia;
- Zelar pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados;
- Fazer dedetização contra fungos e insetos;
- Solicitar a compra de materiais, conforme a necessidade;
- Utilizar equipamentos de segurança,
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Cargos: Operador de Bombas

Atribuições Típicas: Operar estações elevatórias de água e/ou esgotos controlando o abastecimento de água das elevatórias. Registro de consumo, reparo de encanamentos e redes.

Descrição Detalhada:

Ligar e desligar os conjuntos moto-bombas;

- Controlar o abastecimento de água das elevatórias;
- Orientar os trabalhos de manutenção preventivos dos equipamentos de estação elevatória da água e/ou esgoto;
- Verificar periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos, elétricos ou mecânicos;
- Fazer levantamentos altimétricos de precisão, para a execução de redes de água, esgoto sanitário e curvas de nível, dar assistência na construção dos mesmos, auxiliar na execução de levantamentos que estiverem sendo elaborados por topógrafo;
- Instalar e consertar encanamentos e redes de água e esgotos, fazer ligações de água e esgoto e executar tarefas de redes de água e esgoto;
- Executar serviços de jardinagem nas várias dependências da Autarquia
- Realizar e registrar os consumos de água e efetuar entrega de contas; quando for o caso, leitura de hidrômetro e extração da conta simultânea para entrega ao usuário;
- realizar vistoria prévia para ligação de água e esgoto;
- Verificar anormalidade no consumo de usuário, quando identificadas ou quando solicitadas;
- Fazer lançamento de rotinas e seqüências das ligações novas;
- Aplicar multa, quando identificadas irregularidades no cumprimento do regulamento;
- Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade observada nos sistemas de água e esgoto, tais como vazamentos, hidrômetros danificados, ligações irregulares, e entupimentos;
- Zelar pela limpeza e conservação das instalações, mantendo-as limpas;
- Utilizar equipamentos de segurança;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Cargos: Operador de ETA

Atribuições Típicas: Operar estação de tratamento de água e reabastecimento dos reservatórios de água tratada.

Descrição Detalhada:

Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água;

- Preparar soluções e dosadores de produtos químicos;
- Realizar as análises físico-químicas;
- Fazer limpeza na ETA e proceder à lavagem das unidades de filtração;
- Preencher os relatórios diários da ETA;
- Monitorar de níveis dos reservatórios e acionamento de bombas pelo computador;
- Utilizar equipamentos de segurança;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Cargos: Operador de ETE

Atribuições Típicas: Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto

Descrição Detalhada:

Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto;

- Preparar soluções e dosagens de produtos químicos e realizar as análises físico-químicas e bioquímicas;
- Controlar o nível de lodo e sobrenadantes dos reatores ou unidades da ETE e remover elementos que interfiram no processo de tratamento;
- Realizar limpeza nas instalações do laboratório, unidades de gradeamento, caixas de areia da ETE bem como nos aparelhos, equipamentos e vidrarias;
- Proceder à lavagem de filtração da ETE;
- Realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes, no local de trabalho;
- Informar o chefe imediato sobre as anormalidades ocorridas durante o turno de trabalho;
- Preencher os relatórios diários assim como digitar lançar dados relativos a controles da ETE em microcomputador;
- Utilizar equipamentos de segurança,
- Podem ser solicitadas outras atribuições vinculadas ao exercício do cargo, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo

Cargos: Operador de Máquina Pesada

Atribuições Típicas: Dirigir e operar máquinas pesadas e máquinas próprias para o serviço de terraplanagem, limpeza, pavimentação, sinalização de trânsito, aração e gradeação. Dirigir veículos do serviço

Dirigir e operar máquinas próprias para o serviço de terraplanagem, limpeza, pavimentação, reparos nas redes de água e esgoto.

- Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de pá mecânica ou caçambas para escavar e mover terras, pedras, areias, cascalho e outros materiais;
- Operar máquinas pesadas;
- Abrir valetas e cortar taludes; além de realizar escavações, transporte de terra, compactação e trabalhos Semelhantes;
- Operar equipamentos de drenagem para abertura de valas para água pluvial, escoamento de água e extração de areia e cascalho;
- Zelar pela guarda e limpeza de máquinas e equipamentos,
- Dirigir veículos do serviço;
- Transportar passageiros e cargas;
- Manter os veículos e máquinas em condições de conservação e funcionamento, lubrificação, limpeza e trocas de peças;
- Promover o abastecimento de combustível, de acordo com regras da Autarquia;
- Utilizar equipamentos de segurança,
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____, residente e domiciliado na cidade de _____, estado de _____, no endereço _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, nomeio e constituo como meu(minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado na cidade de _____, estado de _____, no endereço _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, para fins de promover a minha inscrição no Concurso Público da SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG, Edital nº 01/2015, no cargo de _____, junto à banca organizadora do Certame, a empresa Reis & Reis Auditores Associados, podendo em meu nome, firmar o requerimento de inscrição e declaração de que estou ciente das normas contidas no referido Edital.

Local e data: _____, ___/___/___

Assinatura: _____

ANEXO VII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (UM RECURSO POR FOLHA)

À

Reis & Reis Auditores Associados

Ref.: Recurso Administrativo – Concurso Público da SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG, edital nº 01/2015.

Marque abaixo o item cujo é objeto de recurso:

- Edital.
- Indeferimento do Pedido de Isonção da Taxa de Inscrição.
- Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição).
- Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas.
- Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Oficial.
- Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas Práticas, quando houver.
- Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
- Outras fases do Edital. Especificar: _____.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório):

Nº de Inscrição:	_____
Nome:	_____
Cargo:	_____

PREENCHER NO CASO DE RECURSO SOBRE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

Nº E DESCRIÇÃO DA PROVA: _____ - _____ QUESTÃO: _____

RESPOSTA DO GABARITO DIVULGADO: _____ RESPOSTA DO CANDIDATO: _____

DIGITAR OU DATILOGRAFAR OU ESCREVER EM LETRA DE FORMA A JUSTIFICATIVA DO RECURSO, DE FORMA OBJETIVA

Prezados Senhores, venho através deste, solicitar:

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____.

ANEXO IX

Modelo de Formulário para solicitação de Condições Especiais para realização da prova

_____, _____ de _____ de 2015.

À

Reis & Reis Auditores Associados

Ref.: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Concurso Público Edital nº. 001/2015 – SAAE DE BOA ESPERANÇA - MG.

Nome: _____
Nº. de Inscrição: _____
Emprego: _____

Descrição da deficiência: _____

Necessidade especial para realização da prova: _____

Atenciosamente,

(Assinatura do candidato)

ANEXO X

Modelo de Formulário para Laudo Médico

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID – 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do emprego de _____ disponibilizado no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2015 da SAAE DE BOA ESPERANÇA/MG.

Local e Data: _____.

Assinatura do médico: _____.

Nome do médico: _____.

Número do CRM: _____.

Carimbo do médico:

IMPORTANTE: é imprescindível o nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, sob carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.